



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100024301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA GEUDERLANIA CAVALCANTE JALES - **CNPJ/CPF:** 027.847.273-78

Endereço: Rua Luís Mendes de Barros - 2349 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-540

Telefone: (85) 99109-8656

E-mail: geuderlaniajales@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: TLT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Nome Fantasia: TLT EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 04.460.075/0001-06

Endereço de Correspondência: Rua Doutor Francisco Gadelha - 1495-A - Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza - CE - 60811-120

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/07/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fyh-poef-sfq>

Relato:

Relata a consumidora que realizou a compra de um terreno em 29/04/2010, firmado um acordo para pagamento de 96 parcelas de R\$ 125,00 (cento e vinte reais), para pagamento todo dia 08 de cada mês, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Relata a consumidora que a partir de 08/03/2013, não teve mais condições de arcar com as parcelas, pelo motivo de ter ficado desempregada. Afirma a consumidora que em 03/06/2025, recebeu uma notificação extrajudicial, com a cobrança dos valores devidos, sendo que pelo cálculo feito na notificação a dívida ficaria no valor R\$ 97.310,36 (Noventa e sete mil, trezentos e dez reais e trinta seis centavos), a



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

reclamante informa que é um valor totalmente inviável, por isso procurou o Procon para uma intermediação.

Pedido: Requer a consumidora o recálculo dos valores devidos, com uma negociação justa que caiba no seu orçamento, pois a mesma tem interesse em fazer o pagamento.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 10 de Junho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 10/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCA GEUDERLANIA CAVALCANTE JALES